



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104/2026.

**HOMOLOGA A APOSENTADORIA
POR IDADE CONCEDIDA PELO
INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL (INSS) A
SERVIDORA PERCÍLIA DE SOUZA
AGUIAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 330, de 16 de agosto de 2001, extinguiu o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Ibitirama, vinculando todos os servidores ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO a Carta de Concessão referente ao NB 226.688.095-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), concedendo a aposentadoria por idade a servidora **PERCÍLIA DE SOUZA AGUIAR**, com efeitos financeiros retroativos à data de entrada do requerimento (DER) em 11/09/2025;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Nº 2380/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a aposentadoria por idade concedida a servidora **PERCÍLIA DE SOUZA AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 002556, nos termos da Carta de Concessão referente ao NB 226.688.095-5 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com efeitos financeiros retroativos à data de entrada do requerimento (DER) em 11/09/2025 e cientificada ao município em 25/03/2026 através do processo administrativo Nº 2380/2026.

Art. 2º O setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às anotações, arquivamentos e baixas necessárias nos registros funcionais da servidora, bem como os cálculos de eventuais verbas a serem recebidas pela mesma, levando-se em consideração a data de 31/03/2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2026.

Gabinete do Prefeito,
Ibitirama-ES, 27 de março de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal